LEI N. 2.486/PMMA/2023.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE VALORES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores ao orçamento vigente, no valor de **R$ 56.300,00 (cinquenta e seis mil e trezentos reais),** para cobrir despesas com aquisição de materiais permanentes (na área de informática e mobiliário geral), dando continuidade aos serviços Administrativos da Câmara Municipal de Ministro Andreazza, consoante Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	01	031	0001	2	001	4.4.90.52.00.00	15000000	R$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serviços administrativos da Câmara Municipal	Equipamentos e materiais permanentes	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	56.300,00	1
							Total	56.300,00	

Art. 2º. Para a cobertura da abertura de crédito adicional suplementar por transposição de valores, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor	Sequencia
01/001	01	031	0001	2	006	3.3.90.30.00.00	15000000	R$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serv. De Transporte Câmara Municipal	Material de consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	17.300,00	1
01/001	01	031	0001	2	006	3.3.90.39.00.00	15000000	R$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serv. De Transporte Câmara Municipal	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	8.000,00	1
01/001	01	031	0001	2	006	4.4.90.52.00.00	15000000	R$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção dos Serv. De Transporte Câmara Municipal	Equipamentos e Materiais Permanentes	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	20.500,00	1
01/001	01	031	0001	2	238	3.3.90.30.00.00	15000000	R$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção de Eventos Oficiais do Poder Legislativo	Material de Consumo	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	5.000,00	1

01/001	01	031	0001	2	238	3.3.90.39.00.00	15000000	R$	N.
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Apoio Administrativo do Poder Legislativo	Atividade	Manutenção de Eventos Oficiais do Poder Legislativo	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício Corrente	5.500,00	1
							Total	56.300,00	

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 14 de dezembro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Assessor Jurídico – OAB/RO 1549